



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através do PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 003, de 05 de Junho de 2020, publicada no dia 09 de Junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.5051/2020 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.	
Objeto: Aquisição eventual e futura de dietas especiais, suplementos e formula infantil para atender as demandas do HMI e HII da SEMUS.	
Esclarecimentos: Até 08/04/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 23, Decreto 10.024/19)	
Impugnações: Até 08/04/2021 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19)	
Início da Sessão Eletrônica: 14/04/2021 às 10:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET	
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras	
UASG: 453204	
Endereço para retirada do Edital: gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 1.840.470,72 (Um milhão oitocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME /	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06



EPP	<input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10024/2019)	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Whigson de Sousa Cunha Junior	e-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VISITA TÉCNICA:	<input type="checkbox"/> SIM, na forma do Termo de Referência <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
- 1.3 Decreto Municipal nº 013/2015;
- 1.4 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.5 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.7 Lei n.º 8.666/93;
- 1.8 Decreto Federal nº 10.024/2019 e
- 1.9 Decreto Federal nº 7892/2013

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 5.5.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.5.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;
- 5.5.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:
- a)** Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;
 - b)** Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;
 - c)** Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.
- 5.5.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.6** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - b.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - c.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - d.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - e.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - f.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - g.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - h.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - i.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 Valor unitário e total do item;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Fabricante;

6.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;



6.11.5 Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.

6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.15 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;

6.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.17 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

6.18 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.19 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

6.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

7.1 Modo de Disputa Aberto:



- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;



8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica

10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.2 Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, informando que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do Atestado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

- a) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- b) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- c) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

10.10.3 Descrição do material fornecido/serviço prestado;

10.10.4 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.10.5 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.

10.10.6 Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;

10.10.7 Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;



10.10.8 Apresentar o Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde/ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (compras governamentais), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail atendimento@imperatriz.ma.gov.br. Posteriormente, a critério desta Administração, poderá ser solicitado o envio dos documentos originais, para análise, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**.

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019).

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

hgf



11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.

15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para

hr



assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

16.2 Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.



17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

a. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;



- b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 Os valores estipulados neste Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

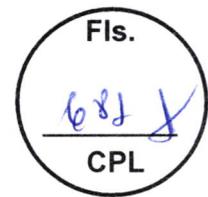
22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.



25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.1.1** Cometer fraude fiscal;
- 25.1.2** Apresentar documento falso;
- 25.1.3** Fizer declaração falsa;
- 25.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 25.1.6** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.1.7** Não manter a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição **25.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".



25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



28.1 O futuro contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3 A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

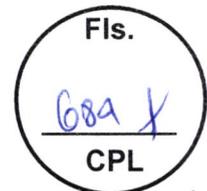
29.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.5 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

- a. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c. A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



j. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a. Devolução de garantia;

b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c. Pagamento do custo da desmobilização.

29.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30. DA ANTICORRUPÇÃO

30.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

ht



- a. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

32. DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a. Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c. Anexo III - Minuta do Contrato;
- d. Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e. Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f. Anexo VI – Ata de Registro de Preços

33. DO FORO

33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



34.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§ 3º art. 43, da Lei 8.666/93**.

34.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

34.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

34.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

34.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

34.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

34.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

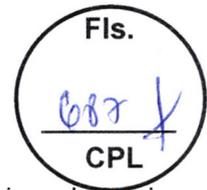
34.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

34.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao

HT



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

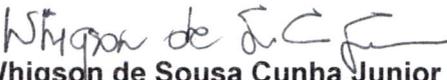
34.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

34.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 15 de março de 2021.


Whigson de Sousa Cunha Junior
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

_____de _____de 2021.

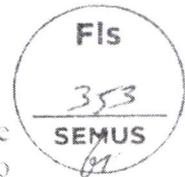
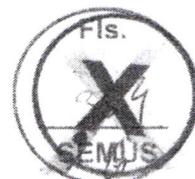
Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra discriminados, para **Aquisição eventual e futura de dietas especiais, suplementos e formula infantil para atender as demandas do HMI e HII da SEMUS**, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada.
- c) Preço Total por extenso R\$. (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

hgf



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição eventual e futura de dietas especiais, suplementos e fórmula infantil para atender as demandas do HMI e HII da SEMUS.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição dos produtos faz-se necessária para atender a demanda do HMI e HII;
- 2.2. Aquisição dos alimentos se justifica pela grande importância e necessidades imprescindíveis para a manutenção, bem como recuperação e tratamento dos pacientes do HMI e HII.
- 2.3. A divisão dos alimentos foi por 1 (um) lote visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos alimentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.
- 2.4. Ademais, tendo em vista a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.5. Os alimentos previstas neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.
- 2.6. Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 2.7. Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007; no Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.



4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 5.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 5.2. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei n.º 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.4. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, nos termos do art. 9º do Decreto n.º 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser digitada uma via ou mais, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- 6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.



Nº
691
CPL

Fis.
355
SEMUS

- 6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos alimentos cotados, citando marca, na língua portuguesa, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.
- 6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
- 6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 6.7. O orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no item **11** deste Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:
 - 7.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Termo de Referência, a:
 - 8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
 - 8.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
 - 8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer alimentos, após cada solicitação formal, conforme item **13** deste Termo de Referência.
 - 8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
 - 8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
 - 8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou

PREFEITURA DE
IMPERATRIZ



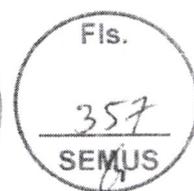
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



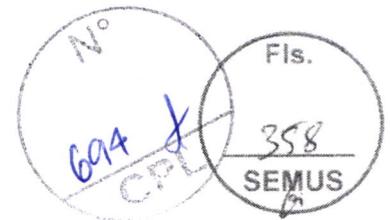
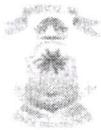
- culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos alimentos de nutrição empregados:
- 8.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 8.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante:
- 8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos alimentos de nutrição.
- 8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 8.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de

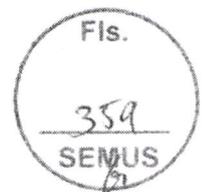


Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos alimentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

- 8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 8.37. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 8.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do estabelecimento e do veículo que ira transportar os alimentos.
- 8.39. Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento na forma do item 11 deste Termo, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 9.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência.
- 9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 9.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.
- 9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso,



sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

- 9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 9.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

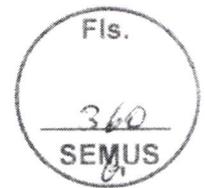
10. DA VIGENCIA E LOCAL DE ENTREGA.

- 10.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 10.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 10.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 10.5. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Os valores estimados dos alimentos foram estipulados em **RS 1.840.470,72 (Um milhão oitocentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.
- 11.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

NF



- 11.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 11.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 11.6. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos alimentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 11.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 11.8. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 11.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 11.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 11.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
 - 11.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 11.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 11.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.



- 11.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 11.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 11.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 11.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 11.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 11.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 11.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 11.21. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 12.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 13.2. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.



- 13.3. O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições* deste Termo de Referência.
- 13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 13.5. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

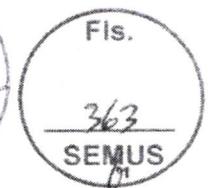
14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
 - 14.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos de nutrição com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
 - 14.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 14.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 14.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelos servidores determinados no ato da contratação que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93.
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



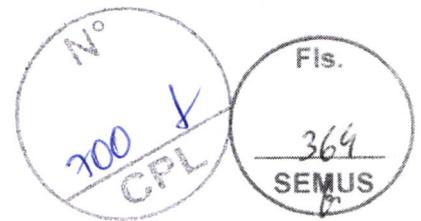
- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 16.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 16.1.2. **Multas:**
- 16.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 16.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 16.1.2.3. **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 16.1.2.4. **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 16.1.2.5. **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 16.1.2.6. **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- 16.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

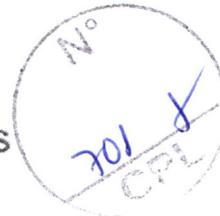
- 17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 17.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou


PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

HJ



- 17.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.
- 17.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou
- 17.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:
- 17.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 17.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 17.11. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 17.12. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 17.13. Devolução de garantia;
- 17.14. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 17.15. Pagamento do custo da desmobilização.
- 17.16. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.17. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 18. DA ANTICORRUPÇÃO**
- 18.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 18.2. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 18.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;



- 18.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 19.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 19.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A Senhora Secretária Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
- 20.2. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1657, – Juçara – Imperatriz – MA. Processo nº 02.19.00.5051/2020 – SEMUS.

Imperatriz -MA, 06 de janeiro de 2021.

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-6

DESPACHO:

AUTORIZO NA FORMA DA LEI
Imperatriz – MA, 07/01/21

MARIANA JAMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

Nº
702
ZPL

Fis
316
SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 27
CENTRO CEP 65903-270
IMPERATRIZ - MA

ANEXO I - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS HMI E HMII

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VL MÉDIO	VL TOTAL
1	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1.0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12 Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Tetra Pack - 250mL	108	R\$ 30.64	R\$ 3.309.12
2	440996	Dieta enteral, à base de peptídeos, com prebióticos FOS e inulina, normocalórico. Possui 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 91% maltodextrina e 9% de amido de milho. 73% TCM; 21% óleo de soja e 6% lecitina de soja, 6,0g/L de fibra, 51% inulina e 49% FOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432	R\$ 121.96	R\$ 52.686.72
3	442647	Alimento para suplementação enteral, à base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, 96% maltodextrina e 4% de amido de milho, 76% de (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ML	432	R\$ 149.53	R\$ 64.596.96
4	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108	R\$ 237.82	R\$ 25.684.56
5	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324	R\$ 237,82	R\$ 77.053.68
6	435243	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal sem sabor, Embalagem: Sistema Fechado 1L, Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolalidade: 550 mOsm/kg de água (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432	R\$ 134.51	R\$ 58.108.32
7	404430	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,8% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras, 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ml	288	R\$ 91,27	R\$ 26.285.76
8	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	R\$ 74,77	R\$ 21.533.76
9	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432	R\$ 27,18	R\$ 11.741.76
10	442647	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca; 10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432	R\$ 102,76	R\$ 44.392.32
11	442647	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2.0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina, 97% xarope de milho e 3% frutose (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	R\$ 126.95	R\$ 36.561.60
12	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1.5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	R\$ 79,13	R\$ 22.789.44

Nº
703
CPL

FIS
34
SEMUS

13	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	R\$ 119,08	R\$	
14	442647	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórica e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	576	R\$ 107,99	R\$	62.202,24
15	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432	R\$ 40,06	R\$	17.305,92
16	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	R\$ 46,00	R\$	13.248,00
17	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCAL/ML (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Tetra Slim 200 ml	288	R\$ 16,43	R\$	4.731,84
18	445670	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica e normocalórica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432	R\$ 92,78	R\$	40.080,96
19	445670	Dieta enteral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos W-3. Normocalórico e hiperprotéico. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais. Possui 77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca; 23% L - arginina; 100% maltodextrina; 67% óleo de peixe; 19% TCM; 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	R\$ 70,47	R\$	20.295,36
20	442647	Dieta enteral, à base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108	R\$ 231,85	R\$	25.039,80
21	442647	Dieta enteral, à base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324	R\$ 231,85	R\$	75.119,40
22	471996	Dieta enteral normocalórica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e gluten. Possui 14% de proteína; 56% de carboidrato e 30% de lipídios. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	R\$ 29,01	R\$	8.354,88
23	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja, 28% goma guar e 17% inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	R\$ 23,31	R\$	6.713,28
24	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 79% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SLIM 200ML	648	R\$ 14,40	R\$	9.331,20
25	442647	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ ml, 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	288	R\$ 177,32	R\$	51.068,16

Carla Nogueira

Nº
D04
GRL

Fis
368
SEMUS

26	445670	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco vitaminas A, C e E). (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432	R\$ 50,70	R\$ 21.902,40
27	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T PACK 1000ML	288	R\$ 35,57	R\$ 10.244,16
28	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	288	R\$ 56,62	R\$ 16.306,56
29	471996	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432	R\$ 101,15	R\$ 43.696,80
30	442647	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina (SABORES: MORANGO E BAUNILHA) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 62,17	R\$ 4.476,24
31	442647	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144	R\$ 65,76	R\$ 9.469,44
32	442647	Alimento para suplementação enteral ou ora, em pó hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca; 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144	R\$ 65,76	R\$ 9.469,44
33	471996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Possui 4g por sachê 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 5x5G	72	R\$ 58,67	R\$ 4.224,24
34	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 20x5G	96	R\$ 193,12	R\$ 18.539,52
35	445670	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 240G	72	R\$ 140,49	R\$ 10.115,28
36	471996	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 260G	72	R\$ 100,85	R\$ 7.261,20
37	445670	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	sachê 15g	240	R\$ 7,06	R\$ 1.694,40
38	442647	Alimento para suplementação nutricional, hiperproteico 150 kcal em 150 ml, contém alta concentração de Leucina, outros aminoácidos essenciais e vitamina D, sendo acrescido com o mix de carotenoides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais, incluindo os antioxidantes (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 280G	144	R\$ 81,73	R\$ 11.769,12
39	442647	Suplementação nutricional oral completa e balanceada, em pó, que oferece proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Hiperproteico e permite 2 tipos de diluição normocalórico e hipercalórica. Sem sabor e sem sacarose. Pode ser adicionado em vitaminas, frutas, purê, sopa. Pode ser usado para adultos e idosos que tenham necessidade energética elevada. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 350G	144	R\$ 66,12	R\$ 9.521,28
40	445670	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	R\$ 396,23	R\$ 14.264,28

Companhia Brasileira de Nutrição
Lidiane de Souza

Nº
205
GPL

FIS
369
SEMUS
4 047 12

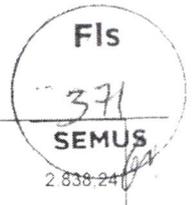
41	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	72	R\$ 56,21	R\$	4 047,12
42	453652	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e Oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 47,13	R\$	6 786,72
43	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA-EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	144	R\$ 41,92	R\$	6 036,48
44	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 34,05	R\$	4 903,20
45	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 59,57	R\$	8 578,08
46	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas, com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	R\$ 38,72	R\$	1.393,92
47	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	R\$ 46,36	R\$	1.112,64
48	465622	Fórmula isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 46,75	R\$	6.732,00
49	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 25,73	R\$	3 705,12
50	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína) Embalagem lata 400 gramas (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 26,07	R\$	3 754,08
51	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 130,31	R\$	9 382,32
52	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jatai. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	R\$ 36,12	R\$	866,88
53	465622	Formula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	R\$ 40,54	R\$	1.459,44
54	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	R\$ 98,60	R\$	2 366,40
55	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C, D e E, Cálcio Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano, (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 31,56	R\$	4 544,64
56	471996	Alimentação nutricional completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de Doença de Crohn, com TGFB-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0 e 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca). Carboidrato: 44%(72% polissacarídeos e 28% sacarose, Gorduras: 42% (56% gordura láctea: 26%TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja) de proteína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	48	R\$ 404,22	R\$	19.402,56

[Handwritten signature]

Nº
806
ZPL

Fis
378
SEMUS

57	440409	Esplastante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	lata 125g	12	R\$ 56,90	R\$	
58	89928	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 400g	288	R\$ 275,33	R\$	79.295,04
59	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1,0 kcal/ml, indicada para crianças (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	288	R\$ 215,43	R\$	62.043,84
60	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LCPufas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 66kcal/100ml, 1,8g de proteína, 6,8g/100ml de carboidrato, 3,5g/100ml de lipídio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 153,63	R\$	22.122,72
61	465622	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 211,71	R\$	15.243,12
62	451540	Formula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada; 51% malta dextrina e 49% de lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 450G	48	R\$ 92,93	R\$	4.460,64
63	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA, beta-palmitatos, sem adição de lactose. 100% aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% de maltodextrina, 26% triglicerídeos de cadeia média. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 150,97	R\$	10.869,84
64	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 52,19	R\$	3.757,68
65	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 97,73	R\$	7.036,56
66	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 27,50	R\$	3.960,00
67	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 31,78	R\$	4.576,32
68	453662	Formula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	96	R\$ 33,79	R\$	3.243,84
69	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido. Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml, Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 125ML	144	R\$ 33,01	R\$	4.753,44



70	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 200ML	144	R\$ 19,71	R\$	2 838,24
71	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras), 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	144	R\$ 99,78	R\$	14 368,32
72	435926	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contem proteínas e ácidos graxos, ômega 6 e 3. Não contem lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Pode ser preparado com água ou misturado a outros alimentos. A apresentação "sem sabor" (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	R\$ 39,32	R\$	5 662,08
73	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml, com LCPufas (ARA/DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 par.I)	LATA 400G	72	R\$ 114,46	R\$	8 241,12
74	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado, Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 53,26	R\$	3 834,72
75	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 380G	72	R\$ 27,66	R\$	1 991,52
76	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFA DE 200ML	180	R\$ 31,69	R\$	5 704,20
77	445670	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 49,63	R\$	3 573,36
78	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticos (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	R\$ 21,86	R\$	1 573,92
79	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	432	R\$ 24,09	R\$	10 406,88
80	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA), com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 25,59	R\$	7 369,92
81	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 24,94	R\$	7 182,72
82	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 27,03	R\$	7 784,64

Coordenadora de Nutrição
SEMUS

Nº
30
CPL

FIs
372
SEMUS

83	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 23,82	R\$	6 860,16
84	445670	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 27,92	R\$	8 040,96
85	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 27,06	R\$	7 793,28
86	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 500ML	432	R\$ 36,98	R\$	15 975,36
87	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 500ML	144	R\$ 43,95	R\$	6 328,80
88	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 1000ML	288	R\$ 81,83	R\$	23 567,04
89	445670	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 500ML	288	R\$ 62,38	R\$	17 965,44
90	435243	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	EASY BAG 500ML	144	R\$ 52,53	R\$	7 564,32

Comissão de Licitação
Licitação SEMUS
16/03/2016

Nº
209
GPL

FIS
273
SEMUS
81

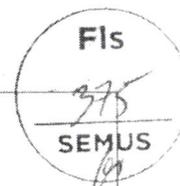
91	435243	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	144	R\$ 44,18	R\$ 6.361,92
92	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	288	R\$ 50,29	R\$ 14.483,52
93	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML C/ FIBRA	288	R\$ 48,21	R\$ 13.884,48
94	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 -Art. 48, par.1)(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	288	R\$ 35,34	R\$ 10.177,92
95	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	288	R\$ 47,94	R\$ 13.806,72
96	469052	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BOTTE 200ML	144	R\$ 20,55	R\$ 2.959,20
97	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BOTTE 200ML	144	R\$ 20,55	R\$ 2.959,20
98	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BOTTE 200ML	144	R\$ 20,55	R\$ 2.959,20
99	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA 400G	72	R\$ 49,10	R\$ 3.535,20

Carla Maria de Souza
Coordenadora de Nutrição

Nº
910
OPL

FIs
374
SEMUS

100	404427	Normocalórica: 1,0 Kcal/ml, Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja). Mix lipídico balanceado: óleo de soja (76%), óleo de peixe (5%), TCM (15%), outros (4%). Livres de glúten e colesterol, Sem sacarose e com a presença de maltodextrina. Osmolalidade: 244 mosm/Kg Osmolaridade: 205 mOsmol/L. Distribuição calórica (P.L.C) = 15.30.55 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	1000ml	288	R\$ 37,70	R\$ 10.857,60
101	471996	Normocalórica: 1,0 Kcal/ML Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja), mix lipídico balanceado, óleo de soja (38%), óleo de canola (35%), óleo de peixe (8%), TCM (15%), outros (4%), distribuição calórica (P.L.C) = 15.30.55, livres de glúten e colesterol, sem sacarose e com a presença de maltodextrina Osmolalidade: 313 mosm/Kg Osmolaridade: 261 mOsmol/L Relação W6.W3 - 3,3.1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	1000ML	288	R\$ 39,17	R\$ 11.280,96
102	445670	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	LATA 300G	120	R\$ 24,02	R\$ 2.882,40
103	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml (2,9 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Embalagem de 237ml (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	Lata 237ml	24	R\$ 10,45	R\$ 250,80
104	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 par I)	SF 1.000ml	432	R\$ 53,74	R\$ 23.215,68
105	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	SF 1.000ml	288	R\$ 41,15	R\$ 11.851,20
106	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48 par.I)	Lata 237ml	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00



107	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	R\$ 55,23	R\$ 15.906,24
108	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 15,2g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml (2,5 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	432	R\$ 9,59	R\$ 4.142,88
109	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	JEVITY HICAL SF 1.000ml	24	R\$ 43,79	R\$ 1.050,96
110	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 15,9g/unidade, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml (3,1 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (1,9g/unidade ou 2% VET) e glutamina (1,3g/unidade). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 237ml.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	48	R\$ 11,28	R\$ 541,44
111	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos, 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	R\$ 64,35	R\$ 18.532,80
112	471996	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	R\$ 35,39	R\$ 10.192,32

SEMUS

Nº
912
CPL

FIS
376
SEMUS

113	442647	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 795ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	SF 1.000ml	432	R\$ 99,80	R\$ 43.113,60
114	442647	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricional completa, hipercalórica (1,5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PAK 200ml	288	R\$ 13,11	R\$ 3.775,68
115	442647	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	LATA 400g	72	R\$ 53,86	R\$ 4.597,92
116	471996	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	GLUCERNA SR 200ml	288	R\$ 13,36	R\$ 3.847,68
117	471996	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1,5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VET) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	LATA 400g/900g	120	R\$ 43,03	R\$ 5.163,60
118	469052	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéica (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PAK 200ml	120	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80
119	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteica (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	220ml	240	R\$ 14,10	R\$ 3.384,00
120	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteica (25% do VET em proteína - 20g/unidade), contendo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina D, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	220ml	240	R\$ 23,01	R\$ 5.522,40

Conyany...
Licitação / SEMUS
Mar. 2015

Nº
913
CPL

Fis
377
SEMUS
H

121	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0.9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (<i>Lactobacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i>). Isenta de glúten, com 23.9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	LATA 400g/900g	72	R\$ 55,76	R\$	4 014,72
122	435243	Complemento energético a base de maltodextrina que proporciona energia com menor efeito sob a osmolaridade, menor risco de fermentação intestinal e menor poder edulcorante (não induzindo o lactente à preferência por sabores doces) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	Lata 550g	24	R\$ 44,03	R\$	1 056,72
123	435243	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras. Possui 17% de proteína, 44% de CH, 39% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144	R\$ 29,58	R\$	4 259,52
124	125	Dieta enteral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica (hipercalórica) aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo. Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288	R\$ 27,91	R\$	8 038,08
125	442647	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico (hiperprotéica e hipercalórica) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola, 21% de TCM, 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144	R\$ 25,97	R\$	3 739,68
126	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para pacientes com Doença de Alzheimer leve à moderada, com combinação exclusiva de nutrientes para auxiliar as funções cognitivas: ácido caprílico, fosfatidilserina, DHA, Vitamina D e B12. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 14% de CH, 84% de lipídeo, isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	CAIXA C/ 37 sachês de 13,75g	12	R\$ 345,24	R\$	4 142,88
127	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	Pote 800g	288	R\$ 46,20	R\$	13 305,60
128	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas, 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144	R\$ 19,60	R\$	2 822,40
129	435243	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144	R\$ 14,88	R\$	2 142,72
130	445670	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1.5 cal/ml. Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína, 54% de CH, 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par I)	TETRA PACK 200ML	288	R\$ 12,20	R\$	3 513,60

Carla Maria de Jesus Nogueira
SEMUS
TAM. 01/01/2015

Nº
714
99L

FIs
378
SEMUS

131	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína. 55% de CH, 30% de lipídeo. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288	R\$ 22,66	R\$ 6.526,08
132	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo. Isenta de glúten e lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T Pack 200ml sabores chocolate, morango e baunilha	288	R\$ 12,13	R\$ 3.493,44
133	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para recuperação nutricional, acrescida de Zinco, L- Leucina e proteínas, sem sabor, apresentação de 350g, indicada para pacientes oncológicos, com alterações no apetite e paladar e com necessidade elevada de proteína. Densidade calórica 1.0Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 54% de CH, 21% de lipídeo. Isenta de glúten, e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 350g.	24	R\$ 51,13	R\$ 1.227,12
134	435243	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, fundamental no equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Possui fibras alimentar de 65% FS e 35% de FI, polidextrose e polissacarídeo de soja. Sem sabor. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	288	R\$ 88,05	R\$ 25.358,40
135	445670	Dieta enteral, fórmula de rápida absorção, com combinação de L- Glutamina, proteína hidrolisada e TCM, indicada nos distúrbios e sintomas digestivos e absorptivos. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 17% de proteína, 62% de CH, 21% de lipídeo. Isenta de glúten e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	24	R\$ 144,34	R\$ 3.464,16
136	445670	Dieta enteral, complemento alimentar lacteo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para reposição diária de nutrientes e alimentação balanceada. Possui distribuição calórica de 6% de proteína, 91% de CH, 3% de lipídeo. Isenta de glúten.(Sabores variados) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	48	R\$ 28,61	R\$ 1.373,28
137	445670	Dieta enteral, fonte de proteína hidrolisada de arroz como alternativa para a substituição da proteína do leite e da soja, indicada para pacientes com necessidade elevada de proteínas, para vegetarianos e veganos, atletas, idosos e pacientes alérgicos à proteína do leite e da soja. Isenta de glúten, lactose e soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 230g	60	R\$ 137,13	R\$ 8.227,80
138	435243	Instanth Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor. Indicado para espessar e gelificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica: Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0%. Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 125G	12	R\$ 63,71	R\$ 764,52
139	445670	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valor biológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de CH TROPIC INFANT, 35% de lipídeo. Isenta de glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	36	R\$ 66,30	R\$ 2.386,80
TOTAL					R\$ 1.840.470,72	

Carla Oliveira Nogueira
Licenciada SEMUS
Méd. 91 081-5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2021.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2021 - ____

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMI E HII DA SEMUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.5051/2020-SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMI E HII DA SEMUS** com motivação no **Processo Administrativo nº 02.19.00.5051/2020-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar



todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a:

2.2 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3 Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido no Edital e Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os alimentos, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

2.5 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.12 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.



- 2.14** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 2.15** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 2.16** A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.17** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 2.18** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 2.19** Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 2.20** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.21** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 2.22** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 2.23** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 2.24** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.25** Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.26** Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.27** Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.28** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.29** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências



da Contratante;

- 2.30** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos alimentos de Nutrição.
- 2.31** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.32** Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.33** Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.34** Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.35** Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I do Edital e Termo de Referência.
- 2.36** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.37** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos alimentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.38** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.
- 2.39** São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 2.40.** O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do estabelecimento e do veículo que irá transportar os alimentos.
- 2.41.** Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

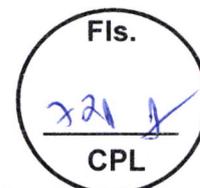
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1** Efetuar o pagamento na forma da CLÁUSULA QUINTA deste Contrato, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.
- 3.2** Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA deste Contrato.



- 3.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 3.4** Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.
- 3.5** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.6** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 3.7** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 3.8** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 3.9** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 3.11** Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12** Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA



- 4.1 O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3 Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5 O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os valores estimados dos alimentos foram estipulados conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.
- 5.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme a CLÁUSULA SEXTA deste Contrato;
- 5.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 5.4 A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 5.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro-Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 5.6 O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos alimentos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 5.7 O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 5.8 A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.12 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.14 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as especificações do contrato.

5.15 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.16 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.17 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.18 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.19 O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.20 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.21 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e



demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.22 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item “Do Critério de Reajuste”.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelos servidores determinados no ato da contratação que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

7.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

7.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO.

8.1 O (s) alimento(s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1. PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos de nutrição com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.1.2. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.



8.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.3 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

- a) O valor global estimado do contrato é de R\$..... (.....).
- b) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2. Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

10.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

hf



10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

11.3.2 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

11.3.3 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

11.3.4 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

11.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

11.6 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



12.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

12.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

12.3 O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições do Termo de Referência**.

12.4 A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

12.5 Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

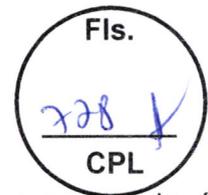
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



15.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA
LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPL, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CPL

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2021**, publicada no dia xx de xxxxx e 2021, abertura da sessão em xxxxxx de 2021, às xx:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.5051/2020-SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Aquisição eventual e futura de dietas especiais, suplementos e formula infantil para atender as demandas do HMI e HII da SEMUS**, do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

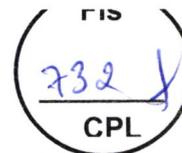
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES



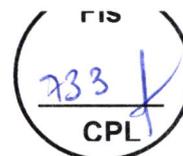
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12. Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Tetra Pack - 250mL	36	72
2	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12. Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade.	Tetra Pack - 250mL	108	216
3	440996	Dieta enteral, á base de peptídeos, com prebióticos FOS e inulina, normocalórico. Possui 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 91% maltodextrina e 9% de amido de milho. 73% TCM; 21% óleo de soja e 6% lecitina de soja; 6,0g/L de fibra; 51% inulina e 49% FOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432	864
4	442647	Alimento para suplementação enteral, á base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; 96% maltodextrina e 4% de amido de milho; 76% de (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ML	432	864
5	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor á base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteina do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108	216
6	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor á base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteina do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324	648



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7	435243	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal.sem sabor,Embalagem: Sistema Fechado 1L,Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolalidade: 550 mOsm/kg de água (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432	864
8	404430	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal. 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,8% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras; 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ml	288	576
9	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	576
10	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432	864
11	442647	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca; 10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432	864



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



12	442647	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina; 97% xarope de milho e 3% frutose.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	576
13	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	576
14	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	576
15	442647	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórico e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	576	1152
16	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432	864

HT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

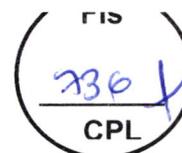
RIS
735
CPL

17	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288	576
18	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCAL/ML (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Tetra Slim 200 ml	288	576
19	445670	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica e normocalorica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432	864
20	445670	Dieta enteral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos W-3. Normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais. Possui 77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca; 23% L - arginina; 100% maltodextrina; 67% óleo de peixe; 19% TCM; 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	576
21	442647	Dieta enteral, á base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108	216

MF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



22	442647	Dieta enteral, à base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324	648
23	471996	Dieta enteral normocalórica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e gluten. Possui 14% de proteína, 56% de carboidrato e 30% de lipídios. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	576
24	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja; 28% goma guar e 17% inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288	576
25	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 79% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SLIM 200ML	648	1296
26	442647	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ ml; 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	288	576
27	445670	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco vitaminas A, C e E). (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432	864



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

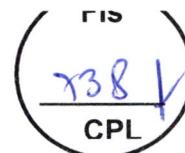


28	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T PACK 1000ML	288	576
29	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	288	576
30	471996	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432	864
31	442647	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina. (SABORES: MORANGO E BAUNILHA) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
32	442647	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144	288
33	442647	Alimento para suplementação enteral ou ora, em pó, hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144	288

hf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



34	471996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Possui 4g por sachê 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 6x5G	72	144
35	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 20x5G	96	192
36	445670	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 240G	72	144
37	471996	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 260G	72	144
38	445670	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contem glúten (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	sachê 15g	240	480
39	442647	Alimento para suplementação nutricional, hiperproteico 150 kcal em 150 ml, contem alta concentração de Leucina, outros aminoácidos essenciais e vitamina D, sendo acrescido com o mix de carotenoides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais, incluindo os antioxidantes. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 280G	144	288
40	442647	Suplementação nutricional oral completa e balanceada, em pó, que oferece proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Hiperproteico e permite 2 tipos de diluição normocalórico e hipercalórica. Sem sabor e sem sacarose. Pode ser adicionado em vitaminas, frutas, puré, sopa. Pode ser usado para adultos e idosos que tenham necessidade energética elevada. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 350G	144	288



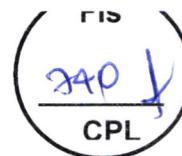
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



41	445670	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	72
42	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	72	144
43	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e Oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
44	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	144	288
45	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288



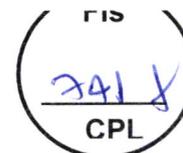
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



46	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
47	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas, com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	72
48	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	48
49	465622	Fórmula Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
50	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
51	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína). Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
52	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



53	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jataí. Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	48
54	465622	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36	72
55	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24	48
56	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose , fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D e E, Calcio.Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano, (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
57	471996	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de Doença de Crohn, com TGFB-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 e 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidrato: 44%(72% polissacarídeos e 28% sacarose, Gorduras: 42% (56% gordura láctea; 26%TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja) de proteína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	48	96
58	440406	Espessante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten.: (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	lata 125g	12	24
59	69928	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 400g	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



60	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	288	576
61	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, á base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LCPufas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 66kcal/100ml; 1,8g de proteína; 6,8g/100ml de carboidrato; 3,5g/100ml de lipídio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
62	465622	Fórmula infantil á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
63	451540	Formula infantil á base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada; 51% malta dextrina e 49% de lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 450G	48	96
64	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia media, DHA, ARA, beta-palmitaíos, sem adição de lactose. 100% aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% de maltodextrina; 26% triglicerídeos de cadeia media.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



65	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
66	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
67	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
68	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
69	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	96	192



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

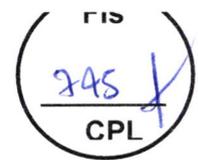


70	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido. Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribuí para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml; Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 125ML	144	288
71	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 200ML	144	288
72	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras). 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	144	288
73	435926	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contem proteínas e ácidos graxos, ômega 6 e 3. Não contem lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Pode ser preparado com água ou misturado a outros alimentos. A apresentação "sem sabor" (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144	288
74	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml; com LCPufas (ARA/DHA); PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144

NR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



75	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado; Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
76	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 380G	72	144
77	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GARRAFA DE 200ML	180	360
78	445670	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
79	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticos (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
80	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	432	864



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



81	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA), com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
82	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
83	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



84	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, nomiocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
85	445670	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
86	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
87	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	432	864



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



88	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	144	288
89	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média), isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288	576
90	445670	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288	576



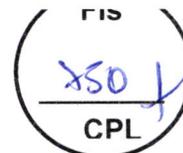
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



91	435243	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e Isenta de sacarose, lactose e glúten Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	144	288
92	435243	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	144	288
93	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



94	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML C/ FIBRA	288	576
95	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 -Art. 48, par. I)(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288	576
96	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



97	469052	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM), isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144	288
98	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144	288
99	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango, (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144	288
100	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72	144
101	404427	Normocalórica: 1,0 Kcal/ml, Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja), Mix lipídico balanceado: óleo de soja (76%), óleo de peixe (5%), TCM (15%), outros (4%), Livres de glúten e colesterol, Sem sacarose e com a presença de maltodextrina, Osmolalidade: 244 mosm/Kg, Osmolaridade: 205 mOsmol/L, Distribuição calórica (P:L:C) = 15:30:55 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	1000ml	288	576



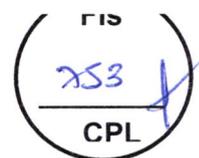
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



102	471996	Normocalórica: 1,0 Kcal/ML, Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja), mix lipídico balanceado, óleo de soja (38%), óleo de canola (35%), óleo de peixe (8%), TCM (15%), outros (4%), distribuição calórica (P:L:C) = 15:30:55, livres de glúten e colesterol, sem sacarose e com a presença de maltodextrina Osmolalidade: 313 mosm/Kg Osmolaridade: 261 mOsmol/L Relação W6:W3 - 3,3:1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	1000ML	288	576
103	445670	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 300G	120	240
104	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml (2,9 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Embalagem de 237ml (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	24	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



105	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	432	864
106	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	576

hf



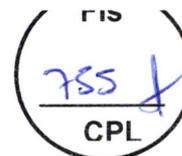
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



107	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	120	240
108	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



109	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 15,2g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml (2,5 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	432	864
110	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	JEVITY HICAL SF 1.000ml	24	48

WF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
756
CPL

111	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 15,9g/unidade, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml (3,1 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (1,9g/unidade ou 2% VET) e glutamina (1,3g/unidade). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 237ml.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	48	96
112	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	576

hjc



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



113	471996	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288	576
114	442647	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, polioli, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 796ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	432	864
115	442647	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, polioli, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PAK 200ml	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FIS
758 A
CPL

116	442647	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	72	144
117	471996	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0.93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GLUCERNA SR 200ml	288	576

hf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

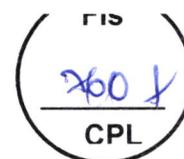


118	471996	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g/900g	120	240
119	469052	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéico (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PAK 200ml	120	240
120	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	220ml	240	480

NF



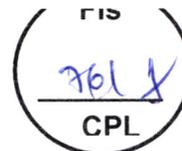
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



121	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET em proteína - 20g/unidade), contendo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina D, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	220ml	240	480
122	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (<i>Lactobacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i>). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g/900g	72	144
123	435243	Complemento energético a base de maltodextrina que proporciona energia com menor efeito sob a osmolalidade, menor risco de fermentação intestinal e menor poder edulcorante (não induzindo o lactente à preferência por sabores doces) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 550g	24	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



124	435243	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras .Possui 17% de proteína, 44% de CH, 39% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144	288
125	125	Dieta enteral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica (hipercalórica) aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo . Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288	576
126	442647	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico(hiperprotéica e hipercalórica) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola; 21% de TCM; 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144	288
127	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para pacientes com Doença de Alzheimer leve á moderada, com combinação exclusiva de nutrientes para auxiliar as funções cognitivas, ácido cáprílico, fosfadilserina, DHA, Vitamina D e B12. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 14% de CH, 84% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose, e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	CAIXA C/ 37 sachês de 13,75g	12	24

NSP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



128	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Pote 800g	288	576
129	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144	288
130	435243	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144	288
131	445670	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1.5 cal/ml, Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína; 54% de CH; 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 200ML	288	576



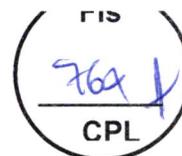
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



132	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288	576
133	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten e lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T Pack 200ml sabores chocolate, morango e baunilha	288	576
134	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para recuperação nutricional, acrescida de Zinco, L- Leucina e proteínas, sem sabor, apresentação de 350g, indicada para pacientes oncológicos, com alterações no apetite e paladar e com necessidade elevada de proteína. Densidade calórica 1.0Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 54% de CH, 21% de lipídeo, Isenta de glúten, e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 350g.	24	48
135	435243	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, fundamental no equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Possui fibras alimentar de 65% FS e 35% de FI, polidextrose e polissacarídeo de soja. Sem sabor. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



136	445670	Dieta enteral, fórmula de rápida absorção, com combinação de L-Glutamina, proteína hidrolisada e TCM. indicada nos distúrbios e sintomas digestivos e absorptivos. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 17% de proteína, 62% de CH, 21% de lipídeo, Isenta de glúten e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	24	48
137	445670	Dieta enteral, complemento alimentar lacteo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para reposição diária de nutrientes e alimentação balanceada. Possui distribuição calórica de 6% de proteína, 91% de CH, 3% de lipídeo, Isenta de glúten.(Sabores variados) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	48	96
138	445670	Dieta enteral, fonte de proteína hidrolisada de arroz como alternativa para a substituição da proteína do leite e da soja, indicada para pacientes com necessidade elevada de proteínas, para vegetarianos e veganos, atletas, idosos e pacientes alérgicos á proteína do leite e da soja. Isenta de glúten, lactose e soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 230g	60	120
139	435243	Instanth Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor Indicado para espessar e gelificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0% Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 125G	12	24



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

RIS
265 X
CPL

140	445670	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valor biológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de CH TROPHIC INFANT, 35% de lipídeo, Isenta de glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	36	72
-----	--------	--	-----------	----	----

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	Razão Social
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

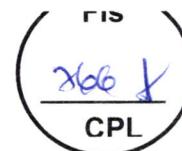
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	SEMUS

NT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12.Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Tetra Pack - 250mL	36
2	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12.Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade.	Tetra Pack - 250mL	108
3	440996	Dieta enteral, á base de peptídeos, com prebióticos FOS e inulina, normocalórico. Possui 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 91% maltodextrina e 9% de amido de milho. 73% TCM; 21% óleo de soja e 6% lecitina de soja; 6,0g/L de fibra; 51% inulina e 49% FOS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432
4	442647	Alimento para suplementação enteral, á base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; 96% maltodextrina e 4% de amido de milho; 76% de (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ML	432
5	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor á base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108
6	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor á base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



7	435243	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal.sem sabor,Embalagem: Sistema Fechado 1L,Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolalidade: 550 mOsm/kg de água (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	432
8	404430	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal. 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,8% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras; 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 500ml	288
9	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288
10	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432
11	442647	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca; 10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432

WJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



12	442647	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina; 97% xarope de milho e 3% frutose.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288
13	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288
14	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288
15	442647	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórico e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	576
16	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	432

hjt



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



17	445670	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	288
18	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCAL/ML (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Tetra Slim 200 ml	288
19	445670	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica e normocalorica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FEC 1L	432
20	445670	Dieta enteral, formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos W-3. Normocalórico e hiperproteico. Indicado para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais. Possui 77% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca; 23% L - arginina; 100% maltodextrina; 67% óleo de peixe; 19% TCM; 12% óleo de milho e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288
21	442647	Dieta enteral, á base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina. (COTA EXCLUSIVA 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	108



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



22	442647	Dieta enteral, á base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	324
23	471996	Dieta enteral normocalorica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e gluten. Possui 14% de proteína, 56% de carboidrato e 30% de lipídios. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288
24	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja; 28% goma guar e 17% inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SQUARE 1L	288
25	435243	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 79% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T SLIM 200ML	648
26	442647	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ ml; 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	288
27	445670	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco vitaminas A, C e E). (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



28	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T PACK 1000ML	288
29	442647	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	288
30	471996	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1L	432
31	442647	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina. (SABORES: MORANGO E BAUNILHA) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72
32	442647	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144
33	442647	Alimento para suplementação enteral ou ora, em pó, hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 370G	144

hf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



34	471996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Possui 4g por sache 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 6x5G	72
35	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	DISPLAY 20x5G	96
36	445670	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 240G	72
37	471996	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 260G	72
38	445670	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contem glúten (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	sachê 15g	240
39	442647	Alimento para suplementação nutricional, hiperproteico 150 kcal em 150 ml, contem alta concentração de Leucina, outros aminoácidos essenciais e vitamina D, sendo acrescido com o mix de carotenoides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais, incluindo os antioxidantes. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 280G	144
40	442647	Suplementação nutricional oral completa e balanceada, em pó, que oferece proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais. Hiperproteico e permite 2 tipos de diluição normocalórico e hipercalórico. Sem sabor e sem sacarose. Pode ser adicionado em vitaminas, frutas, puré, sopa. Pode ser usado para adultos e idosos que tenham necessidade energética elevada. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 350G	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



41	445670	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36
42	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	72
43	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e Oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
44	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	144
45	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



46	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6° mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
47	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas, com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36
48	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24
49	465622	Fórmula Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
50	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
51	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína). Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
52	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



53	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jataí. Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24
54	465622	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	36
55	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	24
56	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose, fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D e E, Cálcio.Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano, (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
57	471996	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de Doença de Crohn, com TGFB-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 e 14% (100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), Carboidrato: 44%(72% polissacarídeos e 28% sacarose, Gorduras: 42% (56% gordura láctea; 26%TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja) de proteína. Embalagem lata 400 gramas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	48
58	440406	Espassante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten.: (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	lata 125g	12
59	69928	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 400g	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



60	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	288
61	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, á base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LCPufas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 66kcal/100ml; 1,8g de proteína; 6,8g/100ml de carboidrato; 3,5g/100ml de lipídio. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
62	465622	Fórmula infantil á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72
63	451540	Formula infantil á base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada; 51% malta dextrina e 49% de lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 450G	48
64	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos de cadeia media, DHA, ARA, beta-palmitaios, sem adição de lactose. 100% aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% de maltodextrina; 26% triglicerídeos de cadeia media.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72

WF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



65	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72
66	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72
67	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
68	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
69	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidios e Ácido Palmítico na posição beta-2. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	96

hf



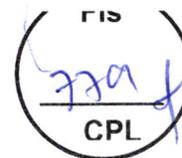
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



70	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido. Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml; Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	FRASCO DE 125ML	144
71	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 200ML	144
72	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras). 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 500ML	144
73	435926	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contem proteínas e ácidos graxos, ômega 6 e 3. Não contem lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Pode ser preparado com água ou misturado a outros alimentos. A apresentação "sem sabor" (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	144
74	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml; com LCPufas (ARA/DHA); PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



75	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado; Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA 400G	72
76	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA 380G	72
77	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	GARRAFA DE 200ML	180
78	445670	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA 400G	72
79	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticos (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	LATA 400G	72
80	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 1000ML	432



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



81	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA), com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 1000ML	288
82	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 1000ML	288
83	435243	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 1000ML	288

WJ



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

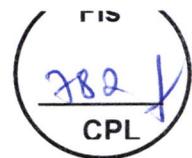
FIS
781
CPL

84	471996	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, nomiocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288
85	445670	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288
86	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 1000ML	288
87	442647	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	432

hf



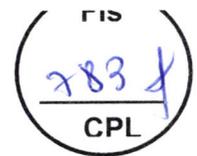
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



88	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	144
89	445670	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média), isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 1000ML	288
90	445670	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	EASY BAG 500ML	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



91	435243	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e Isenta de sacarose, lactose e glúten Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	144
92	435243	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	144
93	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



94	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML C/ FIBRA	288
95	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Ari. 48, par. I)(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288
96	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BAG 500ML	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



97	469052	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM), isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144
98	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144
99	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango, (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	EASY BOTTE 200ML	144
100	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400G	72
101	404427	Normocalórica: 1,0 Kcal/ml, Normoproteica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja), Mix lipídico balanceado: óleo de soja (76%), óleo de peixe (5%), TCM (15%), outros (4%), Livres de glúten e colesterol, Sem sacarose e com a presença de maltodextrina, Osmolalidade: 244 mosm/Kg, Osmolaridade: 205 mOsmol/L, Distribuição calórica (P:L:C) = 15:30:55 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	1000ml	288

WJF



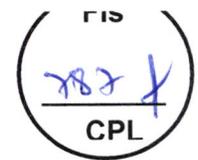
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



102	471996	Normocalórica: 1,0 Kcal/MI, Normoprotéica: 15% - 38g de proteína de alta qualidade/L (60% caseinato de cálcio e 40% proteína de soja), mix lipídico balanceado, óleo de soja (38%), óleo de canola (35%), óleo de peixe (8%), TCM (15%), outros (4%), distribuição calórica (P:L:C) = 15:30:55, livres de glúten e colesterol, sem sacarose e com a presença de maltodextrina Osmolalidade: 313 mosm/Kg Osmolaridade: 261 mOsmol/L Relação W6:W3 – 3,3:1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	1000ML	288
103	445670	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 300G	120
104	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml (2,9 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Embalagem de 237ml (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



105	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	432
106	469052	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288
107	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



108	471996	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288
109	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 15,2g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml (2,5 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	432
110	445670	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	JEVITY HICAL SF 1.000ml	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



111	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 15,9g/unidade, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml (3,1 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (1,9g/unidade ou 2% VET) e glutamina (1,3g/unidade). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 237ml.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 237ml	48
112	442647	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288
113	471996	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l).Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	288

hjf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



114	442647	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 796ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	SF 1.000ml	432
115	442647	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PAK 200ml	288
116	442647	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	72

Hg



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



117	471996	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0.93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	GLUCERNA SR 200ml	288
118	471996	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g/900g	120
119	469052	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéico (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PAK 200ml	120
120	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	220ml	240



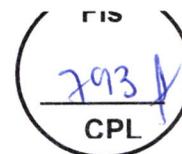
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



121	442647	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET em proteína - 20g/unidade), contendo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina D, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	220ml	240
122	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml,normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (<i>Lactobacillus acidophilus</i> e <i>Bifidobacterium lactis</i>). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g.(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g/900g	72
123	435243	Complemento energético a base de maltodextrina que proporciona energia com menor efeito sob a osmolalidade, menor risco de fermentação intestinal e menor poder edulcorante (não induzindo o lactente à preferência por sabores doces) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 550g	24
124	435243	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras .Possui 17% de proteína, 44% de CH, 39% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



125	125	Dieta enteral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica (hipercalórica) aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo. Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288
126	442647	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico (hiperprotéica e hipercalórica) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola; 21% de TCM; 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	144
127	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para pacientes com Doença de Alzheimer leve a moderada, com combinação exclusiva de nutrientes para auxiliar as funções cognitivas, ácido cáprilico, fosfadilserina, DHA, Vitamina D e B12. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 14% de CH, 84% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose, e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	CAIXA C/ 37 sachês de 13,75g	12
128	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.1)	Pote 800g	288



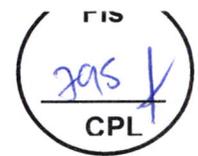
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



129	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144
130	435243	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	PACK 1000ML Sistema aberto	144
131	445670	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1.5 cal/ml, Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína; 54% de CH; 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 200ML	288
132	471996	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



133	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten e lactose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	T Pack 200ml sabores chocolate, morango e baunilha	288
134	442647	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para recuperação nutricional, acrescida de Zinco, L-Leucina e proteínas, sem sabor, apresentação de 350g, indicada para pacientes oncológicos, com alterações no apetite e paladar e com necessidade elevada de proteína. Densidade calórica 1.0Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 25% de proteína, 54% de CH, 21% de lipídeo, Isenta de glúten, e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 350g.	24
135	435243	Módulo de fibras solúveis e insolúveis, fundamental no equilíbrio ambiental e funcional da microbiota intestinal. Possui fibras alimentar de 65% FS e 35% de FI, polidextrose e polissacarídeo de soja. Sem sabor. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	288
136	445670	Dieta enteral, fórmula de rápida absorção, com combinação de L-Glutamina, proteína hidrolisada e TCM. indicada nos distúrbios e sintomas digestivos e absorptivos. Densidade calórica 1.0 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 17% de proteína, 62% de CH, 21% de lipídeo, Isenta de glúten e sem adição de sacarose. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	24
137	445670	Dieta enteral, complemento alimentar lacteo, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para reposição diária de nutrientes e alimentação balanceada. Possui distribuição calórica de 6% de proteína, 91% de CH, 3% de lipídeo, Isenta de glúten.(Sabores variados) (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 400g	48



138	445670	Dieta enteral, fonte de proteína hidrolisada de arroz como alternativa para a substituição da proteína do leite e da soja, indicada para pacientes com necessidade elevada de proteínas, para vegetarianos e veganos, atletas, idosos e pacientes alérgicos á proteína do leite e da soja. Isenta de glúten, lactose e soja. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	Lata 230g	60
139	435243	Instanth Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor Indicado para espessar e gelificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0% Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 125G	12
140	445670	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valor biológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de CH TROPIC INFANT, 35% de lipídeo, Isenta de glúten. (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.I)	LATA 800G	36

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de xx de xxx de 2021, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.



5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**.

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a



estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Imperatriz (MA), xx de xxxx de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS - CPL

Empresa

hp